



# Beauty Awards

2ª Edição



by expo  
cosmética

FEIRA DE COSMÉTICA, ESTÉTICA, UNHAS E CABELO

# REGULAMENTO

## 2º EDIÇÃO DO CONCURSO “EXPOCOSMÉTICA BEAUTY AWARDS”

### 1. ÂMBITO

O concurso “EXPOCOSMÉTICA BEAUTY AWARDS” é organizado pela EXPONOR-FIPORTO – Feira Internacional do Porto, S.A, adiante abreviadamente designada, EXPONOR no âmbito da Feira Expocósmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo.

Com os prémios atribuídos no âmbito do presente concurso, a Expocósmética pretende distanciar-se dos prémios de beleza habituais, premiando os candidatos em função da categoria em que se enquadram os produtos por si apresentados. Cada categoria é selecionada em função do destaque de tendências e temas preponderantes para o âmbito da Feira, os segmentos de mercado e o público alvo que se pretende alcançar. Pretende-se valorizar o fator beleza, de forma singular, quebrando barreiras e obstáculos, sempre com o propósito de melhorar o bem-estar, a qualidade de vida e a beleza individual de cada um.

### 2. CANDIDATOS

Podem concorrer todas as empresas expositoras na Expocósmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo, a decorrer de 2 a 4 de abril de 2022.

### 3. PROCESSO DE CANDIDATURA

O prémio Expocósmética Beauty Awards engloba várias categorias. Para se candidatar aos prémios Expocósmética Beauty Awards a empresa tem que estar inscrita na edição de 2022 do evento e terá de apresentar os produtos que se enquadram na categoria à qual se candidata.

#### 3.1. Estética- Flash Beauty

Produtos que proporcionam um efeito flash de beleza instantânea, com base em tratamentos com equipamentos ou produtos na área da estética que promovem o rejuvenescimento e bem-estar.

Desde os cosméticos que têm por base proteínas tensoras que ao serem aplicados produzem um efeito *lifting* eliminando a flacidez na pele e *boosters* que iluminam e eliminam os efeitos da fadiga, ajudando a reduzir os sinais de envelhecimento, até aos equipamentos que combatem as principais patologias e alterações estéticas, quer faciais quer corporais, com tratamentos que vão desde os não invasivos aos minimamente invasivos.

#### 3.2. Cabelos- Back to Essentials

Destacam-se os produtos à base de óleos naturais, que evitam químicos e outros conservantes. Nos cuidados com os cabelos, o óleo deixa os fios brilhantes e ajuda a aliviar as condições do couro cabeludo.

Os consumidores passaram a preferir cosméticos naturais, seguros e eficazes, tornando os óleos essenciais prevalentes nos produtos de beleza. Atualmente, são cada vez mais as empresas a adicionar óleos essenciais às suas misturas pelas propriedades terapêuticas que os mesmos

apresentam. O fato de serem naturais e frequentemente orgânicos contribuem para a sua procura.

Uma escolha ambiental e socialmente amigável e com o propósito do regresso às origens e às essências, num resgatar de rituais de beleza simples e ancestrais.

### **3.3. Maquilhagem – Love Yourself**

A positividade do corpo está ativa. Atreva-se a exibir imperfeições e acentuar os seus pontos fortes. Atualmente o que é considerado bonito, não é apenas limitado por ideais de beleza. Amar o seu corpo significa amar todas as suas componentes, independentemente da forma ou tamanho, etnia e género. Um corpo saudável é um corpo bonito. A beleza vai muito além do superficial, irradia de dentro.

Esta tendência procura encarar a maquilhagem como um instrumento de valorização e não para mascarar imperfeições.

### **3.4. Unhas - Fun Beauty**

A beleza também tem um lado divertido. Os *millennials* e a geração Z procuram produtos que colocam a diversão em torno da beleza, ao mesmo tempo que oferecem benefícios efetivos e resultados maravilhosos. Esses produtos inspiram criatividade e curiosidade, como se dissessem "Por que não?".

Simplesmente misturam e combinam, novas formas de produtos, experimentam novas cores e brincam com infinitas possibilidades. As marcas convidam os consumidores a experiências de beleza, alegres, interativas e inspiradoras.

## **4. JÚRI, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

### **4.1. Júri**

a) A avaliação das várias propostas submetidas a concurso será efetuada por um júri constituído por 3 elementos, dos quais um desempenha as funções de presidente.

- **Cabelos:**  
Miguel Viana  
Fernando Amaro  
José Queirós, Visagista  
*O júri é presidido por Miguel Viana*
  
- **Maquilhagem:**  
Lucília Lara  
Susana Chaves, Miranda By sapo  
Soraia Carvalho, Escola CEN  
*O júri é presidido por Lucília Lara*
  
- **Unhas:**  
Susana Chaves, Miranda By sapo  
Sara Pires, Formadora  
Anna Max

- **Estética/Cosmética:**

Pedro Queiroz

Nazaré Nunes

Marta Cyrne Carvalho

*O júri é presidido por Pedro Queiroz*

c) Nenhum elemento do júri poderá participar neste concurso.

d) A gestão operacional deste concurso será coordenada pelo Presidente do júri de cada área e por um representante da EXPONOR, Olívia Maria Guedes de Morais.

e) Na avaliação das candidaturas pelo júri serão considerados os seguintes critérios:

- Inovação;
- Funcionalidade;
- Enquadramento na categoria/tendência

Cada um dos critérios será avaliado por cada membro do júri, numa escala de 1 a 4, em que 1 é mau e 4 é muito bom. Em caso de empate, o presidente do júri tem o direito de veto.

#### **4.2) Metodologia de decisão**

a) As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos, não havendo lugar a abstenções.

b) O presidente do júri tem direito de veto.

c) Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas a produtos/marcas que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizados, mediante decisão fundamentada do júri.

d) O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.

e) A decisão do júri será exarada em ata única e é soberana e definitiva não dando lugar a qualquer tipo de recurso.

#### **5. PRÉMIO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

Serão premiados três produtos em cada uma das categorias identificadas no ponto 3, que serão objeto de destaque e exposição num espaço a disponibilizar para o efeito durante a Feira.

A divulgação dos vencedores será efetuada da seguinte forma:

- a) Na revista do evento;
- b) Nos canais da Expocosmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo: envio de uma newsletter com os vencedor(es) do concurso para a base de dados de potenciais visitantes;
- c) No site da feira;
- d) Nas redes sociais do evento.

## **6. CALENDÁRIO**

### **6.1. Envio das candidaturas**

As candidaturas a concurso deverão ser efetuadas através do preenchimento de um formulário constante no site [www.expocosmetica.exponor.pt](http://www.expocosmetica.exponor.pt), impreterivelmente, até ao dia 1 de fevereiro de 2022, data em que termina o prazo para receção das candidaturas.

A candidatura só é considerada válida após receção nos escritórios da Exponor de quatro produtos exemplares, que se destinam para cada elemento do júri da respetiva categoria e para exposição na feira, no caso de ser um dos vencedores.

Morada:

AEP – Associação Empresarial de Portugal  
Ao cuidado de Olívia Morais  
Av. Dr. António Macedo, 196  
4450-617 Leça da Palmeira

### **6.2. Divulgação dos resultados**

O anúncio dos vencedores do concurso será efetuado a 8 de março de 2022 por correio eletrónico.

## **7. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**7.1.** É da inteira responsabilidade do(s) candidato(s) a observância dos normativos decorrentes da aplicação dos Códigos de Propriedade Industrial, dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, sem prejuízo de outros normativos aplicáveis, assegurando que a apresentação dos produtos que se enquadram nas categorias identificadas no ponto 3 a concurso, não infringe os direitos daqueles decorrentes, de terceiros ou outros, obtendo as autorizações e adotando todos os procedimentos previstos na legislação aplicável.

**7.2.** Igualmente da responsabilidade do(s) candidato(s) será o ressarcimento de todos os danos, prejuízos, extravios e/ou outros, que a não observância do disposto no ponto 7.1. causar, declinando a EXPONOR qualquer responsabilidade ou indemnização que daí possa decorrer.

**7.3.** Ao submeter(em) a candidatura, o(s) candidato(s) concorda(m) que o(s) seu(s) produto(s) seja(m) exposto(s)/apresentado(s) na Expocosmética – Internacional Feira de Cosmética, Estética, Unhas e Cabelo e divulgado(s) na comunicação relacionada com o evento.

## **8. PROTEÇÃO DE DADOS**

No âmbito da gestão do concurso “Expocosmética 2022” serão objeto de tratamento dados pessoais dos candidatos e dos participantes cumprindo a legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

### **8.1. Tipo de dados pessoais**

Geral: Nome, número de telefone, endereço de correio eletrónico, morada, fotografia.

Vencedores: Nome, número de identificação civil, o número de fiscal de contribuinte, endereço de correio eletrónico e a morada, fotografias, imagem e som.

## **8.2. Tratamento**

Os dados pessoais recolhidos serão tratados através de meios automatizados, ou não, designadamente a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação, difusão, comparação, interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

## **8.3. Finalidade do tratamento**

Os dados pessoais recolhidos têm como fundamento e destinam-se à gestão do concurso e a ações de promoção do evento.

Adicionalmente, os dados pessoais poderão, ainda, ser tratados para efeitos de cumprimento de obrigações legais e para fins de investigação, deteção e repressão de crimes graves.

## **8.4. Destinatários dos dados pessoais**

A Exponor poderá comunicar os dados pessoais do Participante, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.

## **8.5. Prazo de conservação**

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a prossecução das finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento, ou seja, 1 ano.

## **8.6. Direitos do titular**

Enquanto titulares dos dados pessoais, é garantido aos Participantes, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela Exponor devidamente identificados no Formulário como sendo de fornecimento obrigatório ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito), o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela Exponor e à retirada do consentimento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado ao abrigo desse consentimento, bem como o direito à portabilidade dos dados.

## **Mais informações**

Consulte a Política de Privacidade da Exponor em [www.exponor.pt](http://www.exponor.pt)

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação integral e sem reservas dos termos e condições previstas no presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

Tratando-se de um concurso para empresas expositoras, o tratamento dos dados será o constante na Política de Privacidade da Exponor em [www.exponor.pt](http://www.exponor.pt), bem como no aditamento pelo qual se rege a participação na feira.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos até ao dia 28 de janeiro 2022, através do e-mail [olivia.morais@exponor.pt](mailto:olivia.morais@exponor.pt) e/ou contato telefónico 229 981 478.

Declaro que tomei conhecimento e aceito os termos do presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

.....

(Assinatura do candidato)

Local e data.